



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 529, DE 17 DE MAIO DE 1.993

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de CR\$-600.000.000,00(seiscentos milhões de cruzeiros), destinado à construção de Armazém Comunitário.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo, será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de maio de 1.993


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandada Publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis/SP.


JOÃO AGBELLI
ENCARREGADO DO DEP. ADMINISTRATIVO